



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVAIS NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2013, conforme autógrafa de Lei nº 13/2013, de 04 de junho de 2013.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no mês de junho/2013, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de Novais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei Complementar será aplicada inclusive sobre os proventos de inativos e pensionistas pagos pelo Poder Executivo.

Art. 2º - A revisão de que trata esta Lei Complementar será realizada, mediante a aplicação do índice de 8,00% (oito por cento) sobre todas as referências e níveis salariais vigentes, sendo 7,16% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Maio/2012 a Abril/2013, acrescido de 0,84% de aumento real.

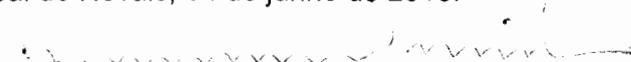
Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata esta Lei Complementar, a Tabela de Referências e Vencimentos e a Escala de Referências e Vencimentos H/A do Quadro de Pessoal vigente, são atualizados e passam a prevalecer em conformidade com os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 4º- Os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 027/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, com suas alterações posteriores, são atualizados e passam a vigorar conforme dispõe os Anexos III e IV desta Lei Complementar.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 051/2013, de 04/06/2013

ANEXO I

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO:
01	R\$ 593,16
02	R\$ 610,34
03	R\$ 661,93
04	R\$ 790,87
05	R\$ 816,66
06	R\$ 859,63
07	R\$ 962,78
08	R\$ 1.237,87
09	R\$ 1.315,25
10	R\$ 1.719,27
11	R\$ 2.063,12

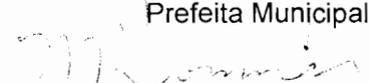
ANEXO II

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS H/A DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO:
H/AM1	R\$ 4,73
H/AM2	R\$ 6,65

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 051/2013, de 04/06/2013

ANEXO III

**TABELA DE VENCIMENTOS
POR HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
(VALORES EM REAIS)**

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	GRAUS						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
GRUPO A								
PEB I – (somente com magistério)	I	8,42	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	10,32	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	11,19	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	11,53	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	11,85	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	12,21	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	12,55	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	14,63	*	*	*	*	*	*
GRUPO B								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	10,32	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	11,19	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	11,53	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	11,85	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	12,21	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	12,55	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	14,63	*	*	*	*	*	*
GRUPO C								
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	11,34	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com pós-graduação	II	12,21	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	13,41	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	16,00	*	*	*	*	*	*
GRUPO D								
Supervisor de Escola com ensino superior e licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração e supervisão escolar de ensino fundamental e médio	I	16,50	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com uma pós-graduação	II	17,37	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	17,89	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com Mestrado/Doutorado	IV	20,80	*	*	*	*	*	*

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEI - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (1ª A 4ª SÉRIE)								
PEB I – (somente com magistério)	I	9,28	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	11,34	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	12,21	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	12,55	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	13,08	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	13,41	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	13,76	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	16,00	*	*	*	*	*	*
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (5ª A 8ª SÉRIE) - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSOS EXTRACURRICULARES								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	11,34	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	12,21	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	12,55	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	13,08	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	13,41	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	13,76	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	16,00	*	*	*	*	*	*
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA								
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena em Pedagogia	I	11,34	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com pós-graduação	II	12,21	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	13,41	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	16,00	*	*	*	*	*	*

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico Administrativo